



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 25/2021

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 23/2021**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**DULCE MARIA LANG**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 14.290.541/0001-06, cujo objetivo é a contratação de uma empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva para a Câmara Municipal de Missal.

Tendo em vista o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA) realizado na Câmara Municipal, onde estabelece a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), que são dispositivos de uso individual ou coletivo, utilizado pelo trabalhador destinados a proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, que é instituído pelo Norma Regulamentadora NR06 pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

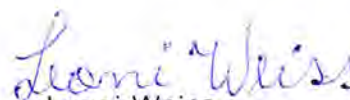
Segundo o referido estudo, se faz necessário a compra dos equipamentos, conforme instrução normativa, para fornecimento aos servidores da Câmara, , perfazendo a aquisição de placas de sinalização, botas, luvas e avental, além de materiais para prevenção e higienização, segundo protocolo de segurança, para combate a pandemia do vírus COVID-19. Estes itens se fazem imprescindíveis para a manutenção da segurança e higiene no local de trabalho.

Sendo assim, a contratação da empresa DULCE MARIA LANG, por apresentar as melhores cotações, e pôr a mesma possuir todas as certidões exigidas, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Dispensa de Licitação. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal de Missal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 612,86 (seiscentos e doze reais e oitenta e seis centavos), pagos após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

Missal - PR, 06 de agosto de 2021


Amauri Welter
Presidente


Julio Cesar Zanfonato
Relator


Leoni Weiss
Membro

